NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

1. Identificação da disciplina

1.1 Disciplina: Estágio Supervisionado A

Terá carga horária mínima de 360 horas obrigatórias, podendo ser interdepartamental, interinstitucional e interdisciplinar, cuja oferta será no 10º semestre sem identificação de horário e nem espaço físico.

1.2 Requisitos de acesso

Para o acadêmico ter acesso à disciplina Estágio Supervisionado obrigatório, deverá ter cursado no mínimo 2820 horas, entre as disciplinas dos núcleos básico e profissional (específico e essencial). É recomendado que o mesmo tenha participado do encontro preparatório, sendo que, na impossibilidade da participação, o acadêmico poderá justificar por escrito a sua ausência.

2. Aspectos legais

A Resolução CNE/CES Nº 11, de 11 de março de 2002, que instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharias, no seu artigo 7º, definiu que a formação do engenheiro incluirá, como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta da Instituição de Ensino, por meio de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade. A carga horária mínima do estágio supervisionado deverá atingir 160 (cento e sessenta) horas. A Resolução N° 03 do CNE/CES de 02/02/2006 no art. 8° homologa tal exigência, devendo cada Instituição emitir regulamentação própria.

3. Importância

O Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal como disciplina obrigatória proporciona ao acadêmico as oportunidades de treinamento específico em empresas e em instituições de pesquisa e desenvolvimento dos setores florestal e ambiental além de fortalecer vínculos entre a Universidade e os órgãos públicos e privados que atuam no respectivo setor.

Este período de treinamento é de importância fundamental à formação profissional vez que proporciona ao estudante a oportunidade de se aplicar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos na Universidade. Ademais, a vivência do real funcionamento das empresas e dos órgãos do setor florestal/ambiental completa um dos principais objetivos do estágio que é orientar e integrar o profissional à escolha de seu futuro ambiente de trabalho.

4.Objetivos

4.1. Objetivo geral

Proporcionar ao futuro profissional a oportunidade de perceber a realidade no âmbito florestal e ambiental, que encontrará no exercício profissional, possibilitando a vivência e a prática da profissão, dentro das atividades que a mesma lhe conferirá.

4.2. Objetivo específico

Para os estudantes do Curso, o campo de estágio está compreendido nas atividades de engenharia em indústrias ou organizações do setor de base florestal e ambiental no país e no exterior. As áreas de desenvolvimento das atividades do estágio supervisionado devem estar de acordo com o projeto político pedagógico vigente do Curso de Engenharia Florestal da UFSM campus Santa Maria.

5. Condições de exequibilidade

5.1. Campos de estágio

1. Departamentos didáticos da UFSM que tenham vinculação com o ensino do Curso de Engenharia Florestal.

2. Empresas do setor florestal e/ou de base florestal.
3. Órgãos públicos, privados e ONG`s que atuam nos setores florestal e ambiental.
4. Empresas e órgãos similares em outros países.

5.2. Recursos humanos e materiais

O estágio supervisionado em Engenharia Florestal ficará sob a responsabilidade da Comissão de Estágio designada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, sendo esta formada pelo coordenador substituto do Curso de Engenharia Florestal, denominado coordenador de estágio, e outros dois professores efetivos do quadro docente do Curso de Engenharia Florestal.

Os orientadores serão professores da UFSM, os quais deverão estar inter-relacionados com a área de desenvolvimento das atividades do estagiário.

Os supervisores deverão estar inter-relacionados com a área de desenvolvimento das atividades do estagiário.

Os recursos materiais, necessários para o desenvolvimento do estágio supervisionado em Engenharia Florestal, serão as instalações e equipamentos dos departamentos didáticos da UFSM e das empresas e órgãos caracterizados como campos de estágio.

6. Matrícula

O aluno deverá preencher o "**Termo de Compromisso de Estágio"** e realizar abertura de processo pelo PEN-SIE para formalização e assinatura eletrônica da documentação pelo estagiário, representante da parte concedente e pelo orientador de estágio até o final do semestre anterior ao que precede a realização do estágio.

Neste documento deverá constar o plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio, número da apólice e seguradora contratada contra acidentes pessoais em favor do estagiário e declaração de adequação das instalações da parte concedente, caso não houver convênio entre as partes.

O estagiário receberá do orientador e do supervisor o auxílio necessário à elaboração do plano de atividades do estágio a ser desenvolvido no campo escolhido.

7. Organização das atividades curriculares

As atividades curriculares do estágio supervisionado, com carga horária mínima de 360 horas, estão assim distribuídas:

7.1. Planejamento das atividades de estágio

As atividades referentes à elaboração do plano de estágio serão desenvolvidas em conjunto pelo estagiário com seu supervisor e/ou seu orientador. Estas atividades compõem-se de orientação, sob a forma de reuniões e da elaboração do plano de estágio, objetivando:

a) orientar a conduta do estagiário durante o período de realização do estágio;
b) orientar o estagiário para o aproveitamento máximo de todas as oportunidades de treinamento que o campo lhe oferece;
c) orientar o estagiário sobre a seleção e anotação de dados essenciais que devem constar do relatório ou que auxiliarão no momento da apresentação (defesa) do mesmo;
d) orientar o estagiário sobre a forma de elaboração e apresentação do plano e do relatório do estágio.

7.2. Execução das atividades

A execução das atividades do estágio, com carga horária mínima de 360 horas.

O estágio pode ser realizado em atividades de pesquisa, extensão ou produção, inerente à experiência pré-profissional, de acordo com o plano de estágio proposto e aprovado pelo orientador e pela Comissão de Estágio e TCC. Estas atividades permitirão ao estagiário:

a) aplicar os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do Curso, executando tarefas, propondo soluções ou alternativas de métodos de trabalho e de inovações que possam ser úteis à Engenharia Florestal;
b) discutir, analisar e avaliar as tarefas realizadas com o supervisor e/ou orientador;
c) receber treinamento em coleta de dados essenciais para a elaboração de relatórios.

8. Orientação

A orientação das atividades de estágio será realizada por um professor do quadro permanente de professores da Universidade Federal de Santa Maria em área afim ao estágio.

Quando o estágio não for realizado nos departamentos didáticos da UFSM, a supervisão do estagiário será feita por um técnico de nível superior, responsável pelo estágio o qual prestará, também, informações aos orientadores da UFSM, no que se refere ao desenvolvimento das atividades do estagiário.

Quando, eventualmente, o estágio for realizado nos departamentos didáticos da UFSM, o professor designado como orientador poderá assumir também a função de supervisor do estagiário.

Os critérios norteadores para a constituição da equipe responsável pela orientação e supervisão dos estagiários, a cada semestre, serão decorrentes da natureza das atividades curriculares e dos campos de estágio selecionados.

8.1. Atribuições da Comissão de Estágio

1. Coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio supervisionado referente aos alunos do Curso;
2. Organizar o encontro preparatório aos estagiários para orientações legais, normativas e comportamentais referentes ao andamento do estágio;
3. Manter contato, sempre que for solicitado, com os supervisores e orientadores, procurando dinamizar o funcionamento do estágio;
4. Orientar os estagiários no cumprimento de suas atividades conforme as normas de estágio vigentes;
5. Definir forma, período e local das defesas no âmbito do calendário acadêmico da UFSM;
6. Designar a composição da banca de avaliação do estágio;
7. Organizar junto à Coordenação do Curso de Engenharia Florestal um banco de relatórios de estágios, mantendo atualizado e disponível este material a discentes, docentes, orientadores e supervisores de estágio.

8.2. Atribuições do orientador de estágio

1. Orientar o estagiário na elaboração do plano de atividades a ser desenvolvido;
2. Supervisionar e avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o programa a ser desenvolvido nos campos de estágio;
3. Avaliar as condições de realização do estágio;
4. Assessorar o estagiário na elaboração do relatório de estágio;
5. Manter a Comissão de Estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do estagiário.

8.3. Atribuições do supervisor de estágio

1. Participar da elaboração do programa de estágio;
2. Acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades práticas de acordo com o plano pré-estabelecido, necessidades e infra-estrutura de cada campo de estágio;
3. Comunicar o orientador, a qualquer tempo, informações pertinentes ao andamento do estágio;
4. Enviar, por escrito, o resultado da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, conforme ficha II (Anexo II).

9. Elaboração do relatório de estágio

Esta atividade será desenvolvida pelo aluno sob a orientação do professor orientador e consistirá em:

- Descrever todas as atividades realizadas no estágio;
- Posicionar-se frente ao exposto (emitir opinião frente ao exposto);
- Discutir as técnicas relatadas;
- Embasar a discussão em literatura científica e técnica.

O relatório de estágio é o instrumento destinado ao registro minucioso do desenvolvimento das atividades propostas e seus desdobramentos, e deverá conter a descrição das atividades realizadas, a discussão e as considerações finais. Na confecção do relatório, a redação, a ortografia e a apresentação são de inteira responsabilidade do aluno. O relatório de estágio deverá seguir as normas elaboradas pela Comissão de Estágio Supervisionado e TCC do Curso de Engenharia Florestal, conforme descrito no Anexo VI.

Caberá à Comissão de Estágio dar ciência destas normas, tanto para o acadêmico como ao seu orientador. Para isso, a Comissão de Estágio disponibilizará, na forma de caderno didático, as normas do estágio supervisionado em Engenharia Florestal, onde se detalham as informações referentes ao funcionamento do estágio, elaboração do relatório com os elementos que compõem a estrutura física, as formas de apresentação gráfica, a caracterização dos elementos pré-textuais, os elementos textuais, a bibliografia e os anexos. O relatório de estágio deverá conter no mínimo 05 (cinco) e máximo 10 (dez) páginas, exceto os elementos pré-textuais, anexos e apêndices.

O relatório de estágio (escrito) pode ser substituído pela monografia de trabalho de conclusão de curso (TCC) quando esta for resultante das atividades de estágio obrigatório. A forma de apresentação do estágio supervisionado será por meio de exposição oral com auxílio de pôster, conforme normas e modelo de apresentação de pôster (Anexos VII e VIII).

10. Entrega do relatório de estágio

O estagiário fica obrigado a entregar uma cópia do seu relatório ao supervisor e ao orientador, no mínimo, 10 dias antes da data limite para defesa dos relatórios, definida pelo calendário da Comissão de Estágio supervisionado e TCC.

11. Avaliação do estágio

A avaliação do estágio supervisionado será composta por 03 (três) etapas, sendo elas:

1) Avaliação de desempenho do estagiário por parte do supervisor (ficha II, Anexo II);
2) Avaliação do relatório de estágio por parte do orientador (ficha III, Anexo III);
3) Avaliação da apresentação oral do relatório do estágio perante banca examinadora composta de 2 (dois) membros definidos pela Comissão de Estágio (ficha IV, Anexo IV).

Dos membros da banca examinadora para apresentação oral:

a) A Comissão de Estágio convidará professores e profissionais com ensino superior para avaliar estágios em suas áreas de atuação.
b) Os membros da banca não poderão avaliar estagiários sob sua orientação.

O estagiário deverá realizar uma apresentação oral de até 10 minutos utilizando um pôster contendo gravuras e textos sobre as atividades desenvolvidas. Ao término de sua exposição será dado início aos questionamentos da banca examinadora sobre o conteúdo e os aspectos técnicos do relatório, objetivando avaliar o desempenho do estagiário e detectar problemas inerentes ao estágio.

A apresentação do estágio supervisionado será realizada de forma pública e conjunta entre os acadêmicos regularmente matriculados na disciplina Estágio Supervisionado A, em local, data e horário a ser determinado pela Comissão de Estágio. A cada avaliador serão oferecidos 10 minutos para arguição. Encerradas a apresentação e as arguições, a banca examinadora, sem a presença do estagiário, deverá se reunir para atribuir as respectivas notas. A banca examinadora deverá pautar seus critérios de avaliação conforme a ficha de avaliação (Anexo IV).

A média final corresponderá à média ponderada das avaliações contidas nas fichas II, III e IV, compondo a ata final de avaliação, segundo formulário próprio (Anexo V) levando-se em consideração os seguintes pesos:

a) 4,0 (quatro), para a avaliação de desempenho e relatório de estágio - fichas II e III;
b) 6,0 (seis), para a defesa oral do estágio (conhecimentos pertinentes às atividades desenvolvidas) – ficha IV.

O estagiário estará aprovado na disciplina se alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete) além de ter seu relatório final entregue e aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal com as devidas correções no prazo determinado pelo calendário da Comissão de Estágio supervisionado e TCC. Do contrário, será considerado reprovado na disciplina.

O estagiário deverá entregar aos membros da Comissão de Estágio uma cópia digital em CD/DVD, corrigida pelo orientador do estágio, até o último dia destinado às avaliações finais conforme calendário acadêmico da Universidade Federal de Santa Maria.

O estagiário que não entregar as cópias corrigidas no prazo definido será considerado reprovado na disciplina EFL1001-Estágio Supervisionado.

A ata de avaliação constando o resumo das avaliações (fichas II, III e IV) será preenchida pelo orientador, que encaminhará à Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, no prazo de até sete dias corridos a contar da data das defesas, a ata e todas as fichas originais de avaliação. As atas de defesa de estágio serão arquivadas na secretaria do Curso de Engenharia Florestal, bem como as portarias de designação de membros da banca.

12. Encargos didáticos

De acordo com a Resolução nº 042/2016 da UFSM, Artigo 5º, serão computadas 7,5 (sete vírgula cinco) horas, por semestre, a cada aluno orientado, como encargos didáticos ao docente responsável pela orientação de Estágio Supervisionado A.

Recomenda-se que cada orientador receba em seu encargo semestral no máximo 2 (dois) acadêmicos em orientação de estágio.

A Coordenação do Curso de Engenharia Florestal dará ciência aos departamentos didáticos sobre a participação de seus professores na orientação ou supervisão de estágio a fim de efetivar os registros de carga horária. Caberá também à Coordenação do Curso a emissão dos respectivos certificados inclusive aos membros da banca examinadora.

13. Do corpo discente

O corpo discente será constituído pelos alunos que tenham cumprido os requisitos de acesso à disciplina de Estágio Supervisionado.

Os princípios éticos profissionais, que regerão a conduta dos estagiários, serão aqueles constantes das resoluções do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Os estagiários, além de estarem sujeitos ao regime disciplinar e de possuírem os direitos e deveres estabelecidos no regimento geral da Universidade Federal de Santa Maria, deverão, também, estar sujeitos às normas que regem as empresas que se constituírem campos de estágio.

13.1. Direitos do estagiário

1. Receber a orientação necessária para realizar as atividades do estágio, dentro da opção escolhida;
2. Apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio;

Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento das atividades de estágio supervisionado;

13.2. Deveres do estagiário

1. Conhecer e cumprir a presente norma;
2. Demonstrar interesse e boa vontade para cumprir o estágio em uma das suas opções, com responsabilidade e trabalho;
3. Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento do estágio;
4. Respeitar a hierarquia funcional da Universidade e dos demais campos de estágio, obedecendo a ordens de serviço e exigências do local de atuação;
5. Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
6. Participar de atividades correlatas que venham a enriquecer o estágio, desde que autorizadas ou solicitadas pelo orientador;
7. Comunicar e justificar, com a possível antecedência ao orientador e/ou ao supervisor do estágio sua ausência nas atividades da disciplina;
8. Empregar vocabulário técnico e manter postura ética e profissional;
9. Encaminhar à Comissão de Estágio uma cópia corrigida do relatório de estágio no formato digital em CD/DVD.

14. Disposições gerais

A presente norma de estágio será dada a conhecer aos alunos do Curso de Engenharia Florestal, e poderá ser modificada por iniciativa do Colegiado do referido curso e da Comissão de Estágio supervisionado e TCC, obedecidos os tramites legais vigentes.

É obrigatório ao estagiário anexar no seu relatório o comprovante de realização do estágio, devidamente assinado pelo orientador e pelo supervisor da empresa, onde deverá constar a carga horária e o período de realização do estágio.

Os casos omissos nestas normas serão julgados pela Comissão de Estágio supervisionado e TCC e Coordenação do Curso de Engenharia Florestal que fará o devido encaminhamento dos mesmos aos órgãos competentes quando a correspondente decisão não estiver em sua esfera de ação.